



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA-PB.  
APROVADO NA SESSÃO DE

04, 08 2017  
Aprovado por  
unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 013/2017  
Autor: **Francisco Bezerra Lucena**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas de shows, boates, bares, salões de festas e estabelecimentos similares exibirem em suas dependências advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito.**

**Art. 1º** - As casas de shows, boates, bares, salões de festa e estabelecimentos similares ficam obrigados a exibirem em suas dependências advertência sobre o perigo da associação entre bebidas alcoólicas e direção no trânsito.

**Art. 2º** - A advertência de que trata o “caput” deste artigo deverá ser educativa e exibida através de panfletos, cartazes, banner, folder, faixas ou pinturas.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o responsável pelo estabelecimento, às seguintes penalidades:

I – suspensão temporária das atividades realizadas pelo estabelecimento, durante o prazo máximo de 30 dias corridos, em caso de nova notificação;

II – cassação do alvará de funcionamento, após 30 dias corridos da notificação a que se refere o inciso I deste artigo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei indicando os órgãos responsáveis pela fiscalização.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Teresinha - PB, 21 de julho de 2017.

  
Francisco Bezerra Lucena  
Vereador

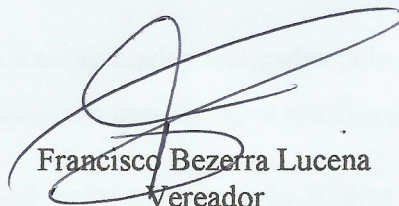


**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Justificativa:**

O Projeto ora apresentado é de relevante valor social, tendo como objetivo a prevenção de acidentes no trânsito decorrentes da ingestão de bebida alcoólica, desde o adolescente até o adulto. Dirigir é, sobretudo um ato que exige extrema responsabilidade, pois o carro quando usado por pessoas irresponsáveis é uma arma contra a própria vida e das outras pessoas, e se a pessoa que estiver na direção do veículo ingeriu bebida alcoólica, este carro será uma bomba relógio. Estudos apontam a bebida alcoólica como o carrasco no trânsito. O que acontece é que não basta que essas campanhas sejam transmitidas apenas na mídia, pois quando se está num bar, boate, casas de shows, ninguém lembrará da propaganda da TV, necessitando sim de um alerta quando estiver bebendo, para pelo menos não ingerir bebida alcoólica em excesso. Quantas doses de álcool aumentam o risco de acidentes em relação à pessoa sóbria: 1 dose aumenta em 1,4 vez 3 doses aumentam 11,1 vezes o risco 5 doses aumentam 48 vezes o risco copos de cerveja ou 3 cálices de vinho ou 2 doses de uísque configuram em 1.0g/l a 1.9g/l que causam ao sujeito: estado de euforia, humor instável, diminuição dos reflexos, prejuízo da visão periférica (o que acarreta risco de colisões em ultrapassagens), na coordenação motora e dificuldade para adaptar a vista a diferenças de luminosidade. Pelos motivos acima expostos, solicito o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente proposição.

SALAS DAS SESSOES, 21 DE JULHO DE 2017.



Francisco Bezerra Lucena  
Vereador